



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

APROVADO 15/04/2024 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 /2024

*“Dispõe sobre a delimitação da zona de expansão urbana do Bairro Pinhalzinho dos Góes e dá outras providências”*

Presidente  
Vice-Presidente  
Secretário(a)  
06 Sessão ORDINARIA

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitado como zona de expansão urbana o perímetro urbano do Bairro Pinhalzinho dos Góes, Município de Ouro Fino – Minas Gerais, com a área de 901.768,83 m<sup>2</sup> (novecentos e um mil, setecentos e sessenta e oito metros e oitenta e três centímetros quadrados) e perímetro de 6.629,83 m (seis mil, seiscentos e vinte e nove metros e oitenta e três centímetros) o qual tem as seguintes medidas e confrontações:

*“Inicia-se a demarcação no marco 01, à margem do Ribeirão da divisa dos Municípios: Ouro Fino-MG e Inconfidentes-MG, com coordenadas sistema UTM (SIRGAS-2000, E(x)-362668,25 m e N(y)-7525714,53 m, referidas ao Meridiano Central de 45° WGS-84, Fuso - 23S); deste, segue atravessando o imóvel do Espólio de Aparecido Marques e estrada municipal que dá acesso ao Bairro Boa Ventura com AZ- 180°43'26" e distância de 247,67m até o marco 02, localizado margeando Ribeirão da Divisa, deste deflete à direita e segue AZ – 162°33'43" e acompanhando suas curvaturas por uma distância de 388,09 m até o marco 03, localizado à margem do Ribeirão, deste deflete à direita e segue com AZ-240°56'21" e distância de 65,92m até o marco 04, deste deflete à direita e segue AZ-275°01'33" e distância de 569,81m até o marco 05, deste deflete à AZ-314°41'54" e distância de 1072,90 m até o marco 06, deste deflete à esquerda e segue AZ-270°34'41" e distância de 368,78 m até o marco 07, localizado nas proximidades da estrada que dá acesso ao Bairro Bandeira, deste deflete à direita e segue AZ-00°18'33" e distância de 593,04 m até o marco 08, deste deflete à direita e segue AZ-51°19'34" e distância de 571,45 m até o marco 09, deste deflete à direita e segue AZ-89°44'16" e distância de 324,36 m até o marco 10 deste deflete à esquerda e segue AZ-13°17'42" e distância de 280,08 m até o marco 11, localizado nas proximidades da*

Recebi em

17/03/24

Ama Carolina

13:55



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

*estrada que dá acesso ao Bairro Canela, deste deflete à direita e segue AZ-79°22'42" e distância de 123,20 m até o marco 12, localizado á margem do Ribeirão da divisa (Municípios de Ouro Fino - MG e Inconfidentes - MG), na coordenada E(x) – 361494,10 m e N(y) – 7527246,69 m, deste deflete à direita segue margeando o Ribeirão da divisa, acompanhando suas curvaturas por uma distância de 2024,52 m e atinge o marco 01, onde começou e termina esta descrição."*

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei Complementar o levantamento topográfico para demarcação de perímetro urbano e o respectivo memorial descritivo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de Março de 2024.

Henrique Rossi Wolf  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 27 de Março de 2024.

## JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e seus Honrados Pares o projeto de lei complementar que "Delimita zona de expansão urbana do Bairro Pinhalzinho dos Góes e dá outras providências".

A Lei Complementar 016/2015, que alterou o Plano Diretor Participativo do Município de Ouro Fino (Lei Complementar 001/2006), reconheceu e classificou como zona de expansão urbana a área urbanizada do bairro Pinhalzinho dos Góes. (art. 143-A), sendo esta delimitada inicialmente pela Lei Complementar 018/2015.

A expansão desta área, após esses nove anos, é uma necessidade para adequação da realidade social de fato ao mundo jurídico.

Hoje, esta delimitação e a condição de zona de expansão urbana é essencial para os moradores daquele bairro.

Grande parte dos moradores do Bairro Pinhalzinho dos Góes hoje está impedida de ter acesso a alguns direitos essenciais do cidadão, como transcrever título de aquisição de propriedade imóvel, obter financiamentos habitacionais, requerer ligações novas de energia elétrica, entre outras.

Tentamos com este projeto, além de cumprir exigência legal, oferecer aos moradores deste importante Bairro de nosso Município condições reais de desenvolvimento econômico e social.

Por estas singelas considerações, espera-se a aprovação do presente projeto de lei, diante da relevância do interesse público em questão.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Aparecido Rodrigues  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Fino - MG

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Perímetro Urbano do Bairro Pinhalzinho dos Góes – Município de Ouro Fino – MG**

**Finalidade: Expansão do Perímetro Urbano**

**Área Atual: 802860,00 m<sup>2</sup> - Perímetro Atual: 4886,37 m**

**Área Expansão: 901768,83 m<sup>2</sup> - Perímetro Total: 6629,83 m**

Inicia-se a demarcação no marco 01, à margem do Ribeirão da divisa dos Municípios: Ouro Fino-MG e Inconfidentes-MG, com coordenadas sistema UTM (SIRGAS-2000, E(x)-362668,25 m e N(y)-7525714,53 m, referidas ao Meridiano Central de 45° WGS-84, Fuso - 23S); deste, segue atravessando o imóvel do Espólio de Aparecido Marques e estrada municipal que dá acesso ao Bairro Boa Ventura com AZ- 180°43'26" e distância de 247,67m até o marco 02, localizado margeando Ribeirão da Divisa, deste deflete à direita e segue AZ – 162°33'43" e acompanhando suas curvaturas por uma distância de 388,09 m até o marco 03, localizado à margem do Ribeirão, deste deflete à direita e segue com AZ-240°56'21" e distância de 65,92m até o marco 04, deste deflete à direita e segue AZ-275°01'33" e distância de 569,81m até o marco 05, deste deflete à AZ-314°41'54" e distância de 1072,90 m até o marco 06, deste deflete à esquerda e segue AZ-270°34'41" e distância de 368,78 m até o marco 07, localizado nas proximidades da estrada que dá acesso ao Bairro Bandeira, deste deflete à direita e segue AZ-00°18'33" e distância de 593,04 m até o marco 08, deste deflete à direita e segue AZ-51°19'34" e distância de 571,45 m até o marco 09, deste deflete à direita e segue AZ-89°44'16" e distância de 324,36 m até o marco 10 deste deflete à esquerda e segue AZ-13°17'42" e distância de 280,08 m até o marco 11, localizado nas proximidades da estrada que dá acesso ao Bairro Canela, deste deflete à direita e segue AZ-79°22'42" e distância de 123,20 m até o marco 12, localizado á margem do Ribeirão da divisa (Municípios de Ouro Fino - MG e Inconfidentes - MG), na coordenada E(x) – 361494,10 m e N(y) – 7527246,69 m, deste deflete à direita segue margeando o Ribeirão da divisa, acompanhando suas curvaturas por uma distância de 2024,52 m e atinge o marco 01, onde começou e termina esta descrição.

Ouro Fino – MG, 01 de Abril de 2024

Proprietário: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG

Resp. Técnico: \_\_\_\_\_

Claucio da Fonseca – CFT N° 3096672865-3

